



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 15/77.

Altera a Lei nº 07 de 04 de Março
de 1977.

Art. 1º - Os artigos 35, 37 e 39, da Lei nº 07 de 4 de
Março de 1977 passam a ter a seguinte redação:

a) - Art. 35 - O Departamento de obras Públicas e ser-
viços Urbanos tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Divisão de Energia Elétrica

- 1 - Seção de Fornecimento de Energia Elétrica
- 2 - Seção de Manutenção de Iluminação Pública

II - Divisão de Serviços Urbanos

- 1 - Seção de Serviços Públicos
- 2 - Seção de Limpeza Pública

1. ORÇÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

I - Secretaria Geral

- I.a) - Órgãos de Atividades de Apoio
- I.b) - Órgãos de Atividades Fins

2. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- I - Assessoria Jurídica
- II - Assessoria de Planejamento e Cordenação
- III - Chefia de Gabinete



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

3. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES DE APOIO

a) Departamento de Administração

1. Divisão de Recursos Humanos

1.1) - Seção Técnica de Pessoal

1.2) - Seção de Cadastro, Direitos e Deveres

2. Divisão de Serviços Gerais

2.1) - Seção de Material e Patrimônio

2.2) - Seção de Documentação e Comunicação

b) Departamento de Finanças e Orçamento

1. Divisão de Tributação

1.1) - Seção de Tributos Imobiliários e Diversos

1.2) - Seção de Arrecadação

2. Divisão de Contabilidade e Finanças

2.1) - Seção de Tezouraria

2.2) - Seção de Contabilidade

4. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS

a) Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1. Divisão de Energia Elétrica

1.1) - Seção de Fornecimento de Energia Elétrica

1.2) - Seção de Manutenção da Iluminação Pública

2. Divisão de Serviços Urbanos

2.1) - Seção de Serviços Públicos

2.2) - Seção de Limpeza Urbana

3. Divisão de Obras

3.1) - Seção de Engenharia Urbana

3.2) - Seção de Transportes e Estradas de Rodagem

b) Departamento de Saúde e Assistência Social

1. Divisão de Saúde



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁBAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

1.1) - Seção de Administração dos Postos de Saúde

1.2) - Seção de Educação e Fiscalização Sanitária

2. Divisão de Assistência Social Comunitária

2.1) - Seção de Assistência Social Comunitária

2.2) - Seção de Assistência à Saúde Pública

e) Departamento de Educação

1. Divisão de Ensino e Assistência ao Educando

1.1) - Seção de Campanhas Educativas

1.2) - Seção de Supervisão e Assistência ao Educando

2. Divisão de Recreação e Cultura

2.1) - Seção de Cultura e Desportos

2.2) - Biblioteca Municipal.

III - Divisão de Obras

1. - Seção de Engenharia Urbana

2 - Seção de Transportes e Estradas de Rodagem

b) - Art. 37 - O Departamento de Saúde e Assistência Social operará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Divisão de Saúde e Assistência Social

1 - Seção de Administração dos Postos de Saúde

2 - Seção de Educação e Fiscalização Sanitária

II - Divisão de Assistência Social

1 - Seção de Assistência Social Comunitária

2 - Seção de Assistência à Saúde Pública

c) Art. 39 - O Departamento de Educação operará com a seguinte estrutura organizacional:



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

I - Divisão de Ensino e Assistência ao Educando

1 - Seção de Campanhas Educativas

2 - Seção de Supervisão e Assistência ao Educando

II - Divisão de Recreação e Cultura

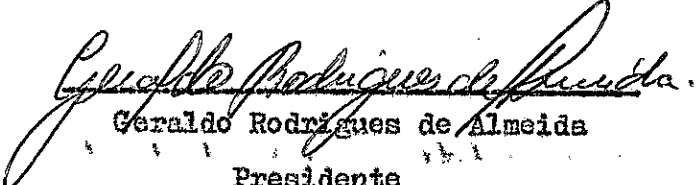
1 - Seção de Cultura e Desportos

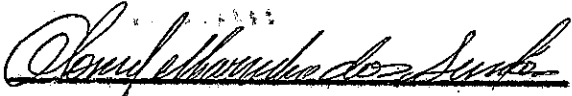
2 - Biblioteca Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 20 de Outubro de 1977.

A P R O V A D O


Geraldo Rodrigues de Almeida
Presidente


Otoniel Marinho dos Santos
2º Secretário